



**Projeto de Lei nº /2024
De 02 de abril 2024**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR A ÁREA REMANESCENTE INAPROVEITÁVEL DA QUADRA “E” DO LOTEAMENTO CAMPO GRANDE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. – Autoriza a desafetação da área de lazer de 788,00 metros quadrados, localizada á Rua Eugênio Theodoro Sobrinho – Campo Grande – Pilar do Sul, quadra E inscrita na matrícula nº7.021 com a seguinte definição “Inicia-se no ponto 01 situado na divisa do lote 03 da quadra A, do loteamento Parque Residencial Ayub do ponto 01 ao ponto 02 na distância de 17,35 metros, confrontando com o lote 07 da quadra E do loteamento Campo Grande; do ponto 02 ao ponto 03 segue na distância de 74,93 metros; confrontando com a Rua Eugênio Theodoro Sobrinho; do ponto 03 ao ponto 04 segue na distância de 0,95 metros; confrontando com o lote 27 da Quadra 1ª do loteamento Campo Grande; do ponto 04 segue reta até o ponto inicial nº01 na distância de 72,43 metros, confrontando com o lote 1 da quadra C e lotes 1,2,3 da quadra A do loteamento Parque Residencial Ayub, encerrando assim o polígono descrito”.

Artigo 2º. – Afeta o remanescente com área 166,43 metros quadrados com o prolongamento da Rua Brasilino de Proença, com a seguinte definição “Inicia-se no ponto 2 A situado na divisa da área remanescente do sistema de lazer, do ponto 2 A segue em reta até o ponto 6 na distância 27,18 metros, confrontando com a Rua Eugênio Theodoro Sobrinho; do ponto 6 segue até o ponto 5 na distância de 10,77 metros, confrontando com a área de lazer remanescente; do ponto 5 até o ponto inicial nº01 na distância de 13,98 metros, confrontando com a Rua Brasilino de Proença, encerrando assim o polígono descrito”.

Artigo 3º.- Afeta o remanescente de 508,12 metros quadrados como área de lazer com seguinte definição “Inicia-se no ponto 01 situado na divisa do lote 03 da quadra A, do loteamento Residencial Parque Ayub do ponto 01 ao ponto 02 na distância de 17,35 metros, confrontando com o lote 07 da quadra E do loteamento Campo Grande; do ponto 02 ao ponto 2ª segue na distância de 27,41 metros, confrontando com a Rua Eugênio Theodoro Sobrinho, do ponto 2ª ao ponto 03 segue na distância de 11,19 metros, confrontando com a Rua Brasilino de Proença; do ponto 03 ao ponto 04 segue na distância de 4,64 metros, confrontando com a Rua Brasilino de Proença; do ponto 04 segue reta até o ponto inicial nº01 na distância de 32,54 metros, confrontando lotes 1,2,3 da quadra A do loteamento Parque Residencial Ayub, encerrando assim o polígono”.

Artigo 4º.- Autoriza a venda do remanescente com área de 45,45 metros a Senhora Valdete Alves da Silva, com a seguinte definição ‘Inicia-se no ponto 01 na divisa do lote 1 da quadra C do loteamento Parque Residencial Ayub, deste ponto segue até o ponto nº2 na distância de 6,43 metros, confrontando com as confluências das rua Eugênio Theodoro Sobrinho com a Rua Brasilino de Proença, do ponto nº2 segue em reta até o ponto 3º na distância de 15,12 metros, confrontando com a Rua Eugênio Theodoro Sobrinho do ponto nº3 segue em reta na distância de 18,02 metros, até o ponto nº1 confrontando com o lote 1 da quadra C do loteamento Parque Residencial Ayub, encerrando assim o polígono”.

Parágrafo 1º - A venda a que faz menção ao caput, será feita pelo valor de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Artigo 5º. As despesas com a execução desta lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP, 02 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: MARCO AURELIO SOARES, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/734EDB5987634BB78335D0A869F8DAC7>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº /2024
De 02 de abril de 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR A ÁREA REMANESCENTE INAPROVEITÁVEL DA QUADRA “E” DO LOTEAMENTO CAMPO GRANDE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem Justificativa n.º 027/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Projeto de Lei visa regulamentar a desafetação da área de lazer de 788,00 metros quadrados localizada à Rua Eugênio Theodoro Sobrinho – Campo Grande – Pilar do Sul.

Afeta o remanescente com área de 166,43 metros quadrados com o prolongamento da Rua Brasilino de Proença, considerando que esta rua já existia desde a implantação do Parque Residencial Ayub, sendo assim, trata-se de regularização de uma situação de fato já existente.

A venda do remanescente é autorizada pelo parágrafo 1º do artigo 135 da Lei Orgânica do Município.

O restante voltará a ter a função da área de lazer.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Ao Exmo. Sr.,
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
734EDB5987634BB78335D0A869F8DAC7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/734EDB5987634BB78335D0A869F8DAC7>